UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 518, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 6/2018/UEPAD/CPPAD/REITORIA da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 111/2018.

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar supracitada, visando a dar continuidade à apuração de responsabilidade de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes no Processo n.º 23110.105906/2017-24.

2. A Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 152 da Lei n.º 8.112/1990.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 21/03/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083942** e o código CRC **122881C0**.

Referência: Processo nº 23110.011376/2018-35 SEI nº 0083942